

Submete-se a aprovação o projeto de decisão de classificação da Casa Galante, na Rua de 9 de Julho, localizada na Rua de 9 de Julho, em Perafita, na União de Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, como monumento de interesse municipal.

A classificação deverá abranger a área de cortinha e os moinhos, sem prejuízo da utilização dos terrenos nos termos do PDM, sendo que integram a Reserva Agrícola Nacional e constituem, em parte significativa, Leito de Cheia.

A Casa Galante na Rua 9 de Julho, em Perafita, é uma casa com características do século XIX, que terá sido erguida sobre outra edificação mais antiga aí existente. Estas reconstruções de casas agrícolas existentes, entre a segunda metade do século XIX e as primeiras décadas do século XX, dando-lhes uma feição de casa burguesa rural, integram-se nos fenómenos de retorno dos nossos emigrantes no Brasil, sendo um fenómeno frequente na região nos concelhos de Matosinhos, Maia e Vila do Conde.

Trata-se de uma categoria de *brasileiros* que teriam emigrado por poucos anos, sempre com a intenção de retomar a atividade que anteriormente exerciam, já com outras posses que lhes permitissem introduzir grandes melhoramentos nas suas propriedades, mas sem que o processo produtivo sofresse alterações. A este tipo de regresso de emigrados do Brasil, Jorge Fernandes Alves denominou de *retorno de conservantismo*. É este o aspeto que mais marca a génese desta Casa do Galante, em Perafita.

Na natureza desta casa, tal sendo válido para todas as casas de lavoura do noroeste português, está a onnipresente cultura do milho, que fora introduzida já no século XVI em Portugal, mas adquiriu uma enorme importância no século XIX, em segundo surto, com o milho-grosso, muito adaptável à policultura desta região que, com as instalações de rega dos lameiros, fornecia as condições ótimas para a sua cultura.

São as necessidades funcionais que tornam a casa de lavoura uma máquina de trabalho e de habitar, com espaços com funções muito bem definidas cuja tipologia a Casa Galante reproduz, com a particularidade de esta ser também a tradução arquitetónica da realidade do retorno do Brasil de um certo tipo de emigrante *brasileiro* ao seu espaço rural.

A casa não possui as características das casas de lavoura comuns na região litoral entre o Douro e o Ave. Possui, no entanto, uma organização espacial de conjunto em tudo semelhante ao que podemos encontrar nessas casas de lavoura.

A cortinha é vasta sendo atravessada pela Ribeira de Joane (hoje com as suas águas condicionadas por muros de betão). Do lado norte da Ribeira implantavam-se dois moinhos de água, hoje em ruínas.

O quinteiro é encerrado a nascente por uma eira de grande dimensão de cota superior à do quinteiro, existindo um espigueiro de paredes em ripado de madeira e cobertura em telha entre a eira e o quinteiro.

Todo o conjunto é de grande elegância quer nos elementos que o compõem, quer na geometria do traçado que os liga.

1. A apresentação desta proposta, com o contexto da informação que se presta, foi antecedida dos seguintes trâmites:

1.1. Em reunião de 12 de janeiro de 2021, a Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura do procedimento de classificação da Casa Galante na Rua 9 de Julho, em Perafita, como monumento de interesse municipal, na sequência do trabalho e proposta da Comissão do Património Arquitetónico e Histórico.

1.2. Após essa decisão foram efetuadas as seguintes diligências:

1.2.1. Foi formalizada comunicação à Direção Regional de Cultura do Norte (Saída_ DMGT/ CPAH/ 2021/ 1739) e, através desta, à Direção Geral do Património Cultural, por ofício entregue em mão à primeira entidade em 09/04/2021.

1.2.2. Foi notificado a proprietária do imóvel no dia 12 de março de 2021 (Saída_ DMGT/ CPAH/ 2021/ 1741);

1.2.3. Foi efetuada a publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 67, de 7 de abril de 2021, pelo Anúncio n.º 62/ 2021.

1.2.4. Foi comunicado à Junta da União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo, por ofício entregue em mão no dia 14 de abril de 2021 (Saída_ DMGT/ CPAH/ 2021/ 1740), para divulgação nas suas instalações;

1.2.5. Foi efetuada a divulgação nos locais de estilo e na página eletrónica da Câmara Municipal através de Edital n.º 128, de 12 abril de 2021.

2. A aprovação do projeto de decisão de classificação constitui o segundo passo para a classificação do bem imóvel como monumento de interesse municipal.

Tendo a Câmara Municipal comunicado a decisão de abertura do procedimento de classificação à DRCN e à DGPC, nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, não se tendo ainda pronunciado a Direção Geral do Património Cultural e

tendo já sido excedido o prazo de 30 dias de que dispõe, podemos considerar o seu silêncio como parecer favorável.

3. Com a aprovação do projeto de decisão de classificação do imóvel pela Câmara Municipal, proceder-se-á às diligências previstas no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 e no n.º 2 do artigo 9.º, conjugadas com o artigo 57.º do mesmo diploma:

3.1. Notificação do proprietário, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º, do DL n.º 309/ 2009, de 23 de outubro.

3.2. Publicação no DR na 2.ª série.

3.3. Edital publicitado no site institucional do município, afixado no átrio dos Paços do Concelho, bem como na Junta de Freguesia do imóvel a classificar.

4. Completam esta informação os seguintes documentos constantes da etapa 11:

- a) Ofício remetido à Direção Regional de Cultura do Norte;
- b) Publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 67, de 7 de abril de 2021, pelo Anúncio n.º 62/ 2021;
- c) Ofício remetido à União das Freguesias de Perafita, Lavra e Santa Cruz do Bispo;
- d) Comprovativo relativo à publicação na página eletrónica do Câmara Municipal;
- e) Edital publicado nos locais de estilo;

A competência da decisão é da Câmara Municipal.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Pela CPAH: António Maia, Isabel Flores, Conceição Pires.
